



# Município de Raposa - MA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 354 ANO IV DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL RAPOSA QUINTA - FEIRA 22 DE OUTUBRO DE 2020 PAG 01

## PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 - FMAS .....	5

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RAPOSA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o senhor Raimundo Nonato Marques Silva, portador do RG nº 047359562013-8, e CPF nº 352.197.183-04, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 013/2020, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de agosto de 2020 indica como vencedor WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 024/2020.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.128.690/0001-24, localizada na Estrada de Raposa, nº 01, Quadra 06, Rodovia MA 203, Pirâmide, Raposa/MA, representada pelo Sr. Welker Carlos Rolim, portador do RG: 62327096-0 e o CPF: 644.821.203-59, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de logradouros públicos no município de Raposa, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2020, que passa a fazer parte desta Ata,

juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 024/2020.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Raposa a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 013/2020 e seus anexos.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os no anexo único.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos nas Ordens de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Pela Administração, quando:
  - I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Pelo fornecedor, quando:
  - I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
  - II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fará publicar o resumo da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 013/2020 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do prestação dos serviços caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Raposa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Raposa - MA, 14 de setembro de 2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – ANEXO I**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 029/2020, celebrada entre o município de Raposa - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº 013/2020, Processo Administrativo Licitatório nº 024/2020.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI	
CNPJ: 18.128.690/0001-24	Telefone / Fax: (098) 3226-1413
Endereço: Estrada de Raposa, nº 01, Quadra 06, Rodovia MA 203, Pirâmide, Raposa/MA.	E-mail: wrconstrucao@grupowr.com.br
Responsável: Welker Carlos Rolim	CPF/RG: 62327096-0 / 644.821.203-59

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Unit. BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS					71.392,69
1.1	Placa Indicativa (Homens Trabalhando)	un	10	89,1	114,78	1.147,79
1.2	Tapume Com Telha Metálica	m²	750	57,11	73,57	55.176,83
	TAXAS					
1.3	Taxa Crea - Obras Acima De R\$ 15.000,00	cj	50	233,94	301,36	15.068,08
2	ESTRUTURA PARA SISTEMA DE DRENAGEM, LAJE DE CALÇADA E MURO DE ARRIMO					371.014,48
2.1	Demolicao De Concreto Simples	m³	150	194,9	251,07	37.660,53

2.2	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m <sup>2</sup>	500	11,94	15,38	7.690,55
<b>SERVIÇOS RELACIONADOS À RESTAURAÇÃO DE ESTRUTURA ARMADA, MURO DE ARRIMO E BALDRAME (ARMAÇÃO REAPROVEITADA)</b>						
2.3	Concreto Ciclopico Fck=10Mpa 30% Pedra De Mao Inclusive Lancamento	m <sup>3</sup>	150	263,84	339,88	50.981,80
2.4	Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1)Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m <sup>3</sup>	100	246,2	317,15	31.715,48
2.5	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Maior Que 0,25 M <sup>2</sup> , Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Plástica, 10 Utilizações. Af_12/2015	m <sup>2</sup>	750	23,16	29,83	22.376,03
2.6	Muro de Arrimo Com Espessura De 10 Cm, Armado Com Tela, Inclinação Menor Que 90°, Aplicação Contínua, Utilizando Equipamento De Projeção Com 6 M <sup>3</sup> /H De Capacidade.	m <sup>2</sup>	750	65,43	84,29	63.215,19
2.7	Muro de arrimo com Alvenaria Estrutural em Bloco de Concreto 14X19X39 CM, (ESPESURA 14CM), FBK = 4,5 MPA	m <sup>2</sup>	750	49,89	64,27	48.201,22
2.8	Regularização De Superfície De Concreto Aparente	m <sup>2</sup>	500	6,86	8,84	4.418,53
2.9	Laje Pré-Fabricada P/ Piso (Calçadas)	m <sup>2</sup>	500	79,23	102,06	51.032,04
2.10	Grelha De Ferro P/Canaletas (Calçadas)	m <sup>2</sup>	100	143,04	184,26	18.426,41
2.11	Grelha Em Ferro Fundido Simples Com Requadro, Carga Máxima 12,5 T, 300 X 1000 Mm, E = 15 Mm, Fornecida E Assentada Com Argamassa 1:4 Cimento:Areia.	UN	100	274	352,97	35.296,68
3	<b>RECUPERAÇÃO EM SISTEMA DE DRENAGEM</b>					271.952,35
3.1	Demolicao De Concreto Simples	m <sup>3</sup>	150	194,9	251,07	37.660,53
<b>RECUPERAÇÃO DE BOCA P/BUEIRO CELULAR</b>						
3.2	Boca P/Bueiro Simples Tubular D=0,40M Em Concreto Ciclopico, Inclindo Formas, Escavacao, Reaterro E Materiais, Excluindo Material Reaterro Jazida E Transporte	UN	15	437,78	563,95	8.459,22
3.3	Boca Para Bueiro Simples Tubular, Diametro =0,60M, Em Concreto Ciclopico, Inclindo Formas, Escavacao, Reaterro E Materiais, Excluindo Material Reaterro Jazida E Transporte	UN	15	713,92	919,67	13.795,08
3.4	Boca Para Bueiro Simples Tubular, Diametro =0,80M, Em Concreto Ciclopico, Inclindo Formas, Escavacao, Reaterro E Materiais, Excluindo Material Reaterro Jazida E Transporte	UN	10	1.065,58	1.372,68	13.726,80
3.5	Boca Para Bueiro Simples Tubular, Diametro =1,00M, Em Concreto Ciclopico, Inclindo Formas, Escavacao, Reaterro E Materiais, Excluindo Material Reaterro Jazida E Transporte	UN	10	1.497,40	1.928,95	19.289,51
3.6	Boca Para Bueiro Simples Tubular, Diametro =1,00M, Em Concreto Ciclopico, Inclindo Formas, Escavacao, Reaterro E Materiais, Excluindo Material Reaterro Jazida E Transporte	UN	10	1.497,40	1.928,95	19.289,51
3.7	Boca Para Bueiro Duplo Tubular, Diametro =0,40M, Em Concreto Ciclopico, Inclindo Formas, Escavacao, Reaterro E Materiais, Excluindo Material Reaterro Jazida E Transporte	UN	15	615,77	793,23	11.898,52
3.8	Boca Para Bueiro Duplo Tubular, Diametro =0,60M, Em Concreto Ciclopico, Inclindo Formas, Escavacao, Reaterro E Materiais, Excluindo Material Reaterro Jazida E Transporte	UN	5	1.010,40	1.301,60	6.507,99
3.9	Boca Para Bueiro Duplo Tubular, Diametro =0,80M, Em Concreto Ciclopico, Inclindo Formas, Escavacao, Reaterro E Materiais, Excluindo Material Reaterro Jazida E Transporte	UN	5	1.511,30	1.946,86	9.734,28
<b>RECUPERAÇÃO DE TUBO P/BUEIRO CELULAR</b>						
3.10	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 400 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Alto Nível De Interferências	M	200	120,9	155,74	31.148,68
3.11	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 600 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Alto Nível De Interferências	M	100	202,16	260,42	26.042,25

3.12	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 800 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Alto Nível De Interferências	M	50	310,62	400,14	20.007,03
3.13	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 1000 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Alto Nível De Interferências	M	100	422,24	543,93	54.392,96
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					116.842,96
	SERVIÇO RELACIONADO A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM					
4.1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATORSOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	6.000,00	2,9	3,74	22.414,68
4.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DACAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVELDE INTERFERÊNCIA.	m³	6.000,00	6,23	8,03	48.152,92
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	m³	3.000,00	0,64	0,82	2.473,34
	SERVIÇO RELACIONADO A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM CALÇADAS E VALAS					
4.4	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO /ESCORAMENTO	m³	250	109,7	141,32	35.328,89
4.5	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE.	m³	250	26,31	33,89	8.473,14
5	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					1.382.201,24
	REVISÕES/DEMOLIÇÕES					
5.1	Demolição De Argamassas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento.	m²	5.000,00	1,7	2,19	10.949,70
5.2	Demolicao De Concreto Simples	m³	150	194,9	251,07	37.660,53
5.3	Demolição De Pavimento Intertravado, De Forma Manual, Com Reaproveitamento	m²	5.000,00	8,52	10,98	54.877,32
	SERVIÇO RELACONADO A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E PRAÇAS					
5.4	Lastro Concreto 1:3:6 C/Betoneira E=5Cm	m²	3.000,00	24,32	31,33	93.987,07
5.5	Execução De Passeio (Calçada) Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado.	m²	4.000,00	42,5	54,75	218.994,00
5.6	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m²	2.000,00	33,63	43,32	86.644,33
5.7	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência	m²	2.000,00	25,69	33,09	66.187,72
5.8	Execução De Pavimento Em Piso Intertravado, Com Bloco Sextavado De 25X 25 Cm, Espessura 6 Cm.	m²	3.000,00	36,94	47,59	142.758,32
5.9	Execução De Pavimento Em Piso Intertravado, Com Bloco Sextavado De 25X 25 Cm, Espessura 8 Cm.	m²	5.000,00	39,87	51,36	256.802,67
5.10	Execução De Pavimento Em Piso Intertravado, Reaproveitando Blocos Sextavado	m²	3.000,00	3,85	4,96	14.878,71
5.11	Pintura Para Piso Cimentado	m²	5.000,00	10,15	13,08	65.376,15
5.12	Meio-fio (guia) e sarjeta de moldado inloco, dimensões 13x15x30x100cm, rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento e areia, incluindo escavação e reaterro	M	5.000,00	30,46	39,24	196.192,86
5.13	Meio fio em alvenaria de tijolos rebocada com arg. Cimento e areia 1:4	M	3.000,00	22,55	29,05	87.146,73
5.14	Caiacao em meio fio	m²	2.000,00	2,7	3,48	6.956,28
5.15	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional	un	150	221,44	285,26	42.788,85
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					134.650,39
	SUBSTITUIÇÃO / DANIFICADOS					
6.1	Plantio De Grama Em Placas.	m²	5.000,00	8,12	10,46	52.300,92
6.2	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO DE CONCRETO	M	100	204,19	263,04	26.303,76
6.3	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	50	239,73	308,82	15.441,01
6.4	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	100		172,08	17.207,78

				133,58		
	SERVIÇOS RELACIONADO A MANUTENÇÃO					
6.5	Carga Manual De Entulho Em Caminhao Basculante 6 M3	m³	250	14,25	18,36	4.589,21
6.6	Limpeza Geral	m²	10.000,00	1,46	1,88	18.807,72
Valor Total em R\$						2.348.054,12

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Raposa - MA, 14 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 - FMAS**

PARTES: O MUNICÍPIO DE RAPOSA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e EMPRESA A.C.S CATANHO – ME. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 011/2020 - Pregão Presencial nº 007/2020. OBJETO; contratação fornecimento de expediente, higienização e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 8.133,42 (oito mil cento e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 16/10/2020 até 31/12/2020; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2020: 10.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0015.2.133 – Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Thalyta Medeiros de Oliveira pelo CONTRATANTE e Ana Cristina Silva Catanho pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Raposa – MA. 16 de outubro de 2020. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**ESTADO DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Principal, s/n – Jardim das Oliveiras.

Fone: (98) 3229-1382

CEP: 65.138-000 - Raposa – MA

[www.raposa.ma.gov.br](http://www.raposa.ma.gov.br)

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

RAIMUNDO NONATO MARQUES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Instituído pela Lei Municipal nº 290/2017. De 20 de janeiro de 2017.**